



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 533, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

“Dispõe sobre declaração de bens inservíveis do Município de Onça de Pitangui/MG para efeito de descaracterização e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que referido bem, quando passíveis de reparação ou conserto tem custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado para o fim que se destina;

**CONSIDERANDO** que o automóvel apesar de inservível como ambulância para a área de saúde do Município eis que imprópria para o fim que se destinada ainda poderá servir outras áreas do serviço público municipal;

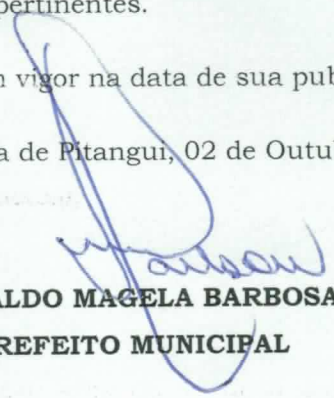
### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado como inservível na condição de ambulância para transporte de pacientes e demais serviços ligados à área de saúde e para fins de descaracterização e mudança de finalidade, o veículo **FIAT/DOBLO AMBULÂNCIA – MODELO DOBLO ROTAN AMB2, ano de fabricação de 2012, COR BRANCA, placa n. NXX-0903 – Chassis 9BD223153C2025141 – RENAVAN 00000456336060**, de propriedade do Município de Onça de Pitangui/MG.

**Art. 2º.** O veículo ora declarado como inservível para a área da saúde ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas do Município de Onça de Pitangui/MG, devendo os Sistemas de Controle Interno e de Controle de Frotas procederem às alterações pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 02 de Outubro de 2018.

  
**GERALDO MAGELA BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE este decreto  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NESTA DATA, PARA OS DEVIDOS FINS DE  
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 02/10/18

  
ASSINATURA